



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)**

APOSTILA DE REVISÃO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

*Alterar, a contar de 01.03.1990, em cumprimento às exigências contidas nos autos do processo administrativo nº 2.265/1980 para Cr\$ 8.279,10 (oito mil duzentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pela Portaria nº 478, de 17.07.1980, publicada no Diário Oficial “A Voz dos Municípios Fluminenses” em 01.08.1980, referente à aposentadoria de **AUREA LYRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Médicos – CLASSE F REFERÊNCIA 10, matrícula nº 451, conforme as parcelas abaixo discriminadas:*

| | |
|--|----------------------|
| - VENCIMENTO – Lei Municipal nº 5.400/1990..... | Cr\$ 4.245,69 |
| - TRIÊNIO 30% - Art. 210 da Lei Municipal nº 3.886/1983 c/c Art. 19 da Lei Municipal nº 5.130/1987 | Cr\$ 1.273,71 |
| - GRATIFICAÇÃO 50% DA REMUNERAÇÃO – Emenda nº 03/93, modificativa do §7º, Art. 20 da LOM..... | Cr\$ 2.759,70 |
| - TOTAL | Cr\$ 8.279,10 |

Ref.: Processo nº 2.265/1980 (TCE/RJ nº 200.597-7/1980).

NILÓPOLIS, 27 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente

PREVINIL